



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

DESPACHO N° 044/2014/AG-PV/ANA
Doc. 24750/2014

Brasília, 28 de julho de 2014.

Ao Senhor Superintendente de Administração e Finanças

Assunto: Certificação do 2º Período – Contrato 087/ANA/2013 – PROGESTÃO MT.
Referência: Processo nº 02501.001606/2013-70.

1. Tendo em vista a assinatura do Contrato nº 087/ANA/2013 celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMAC e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO/MT, como interveniente; bem como o **cumprimento de 100% das metas contratuais** estabelecidas para o exercício de 2013 (Ano 2) conforme avaliação realizada pela Superintendência de Apoio à Gestão (Nota Técnica 25/2014/SAG, fls. 504 e 505), solicito providências para a transferência da 2ª parcela dos recursos financeiros, no valor correspondente a **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** nos termos do Art. 1º, Parágrafo único, inciso II da Resolução ANA 512/2013:

"Art. 1º Definir os valores anuais dos contratos a serem firmados entre a ANA e as entidades estaduais responsáveis pela coordenação das ações a serem desenvolvidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas – PROGESTÃO, durante seu primeiro ciclo de execução.

Parágrafo único. Os valores anuais dos contratos firmados no âmbito do PROGESTÃO de que trata o § 2º do art. 6º da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, a partir do exercício de 2013, ficam definidos da seguinte forma:

(...)

II - R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), o valor máximo dos desembolsos anuais nos cinco exercícios subsequentes, limitados proporcionalmente ao alcance das metas definidas para o exercício anterior."


PAULO LOPES VARELLA NETO
Diretor da Área de Gestão

